

NN 2699

Lpdr

Lei nº 159

Autoriza reforma de rede telefônica.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concessão pública administrativa, os serviços de reforma da rede telefônica que serve à Vila Baçães, neste município.

Art. 2º - Para atender à despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de dezembro de 1952.

Flâmulo
Prefeito Municipal

Genaldo Gomes
Secretário